



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 2041/1973**

Ementa

**AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE LIMEIRA; E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS DIVERSAS.**

Data da Norma

**26/12/1973**

Data de Publicação

**27/12/1973**

Veículo de Publicação

**Jornal da Cidade**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 2809/1973](#) - Aatoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**FINANÇAS - créditos adicionais - especiais**

**FINANÇAS - créditos adicionais - suplementares**

**Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



**LEI Nº 2041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/73, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças Municipais, os seguintes créditos adicionais:

- I - ESPECIAL, no valor de Cr.\$ 6.640,60 (seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), destinado à cobertura de despesa do exercício de 1970, devida à Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Engenharia de Limeira, de acordo com o processo nº 1985/70.
- II - SUPLEMENTAR, no valor de Cr.\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:
  - 300 SECRETARIA DAS FINANÇAS MUNICIPAIS
  - 301 Diretoria da Fazenda
    - 31.20.10 Material de Consumo
      - 01- Impressos e artigos para expediente ..... 5.000,00
  - 302 Divisão de Contabilidade
    - 31.20.16 Material de Consumo
      - 01- Impressos e artigos para expediente ..... 10.000,00
  - 303 Divisão da Receita
    - 31.40.11 Encargos Diversos
      - 01- Indenizações e restituições ... 20.000,00
    - 41.40.11 Material Permanente
      - 02- Móveis e utensílios ..... 3.000,00
  - 305 Tesouraria
    - 31.20.19 Material de Consumo
      - 01- Impressos e artigos para expediente ..... 1.000,00
  - 500 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
  - 501 Diretoria de Obras Públicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 2 -  
(Lei nº 2041)

	31.30.90	Serviços de Terceiros	
		04- Outros serviços .....	25.000,00
600		SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JU RÍDICOS	
601		Diretoria Administrativa e Seções Su bordinadas	
	31.30.09	Serviços de Terceiros	
		Consumo de água e utilização da rede de esgotos .....	20.000,00
		TOTAL .....	Cr\$ <del>21.000,00</del> 44.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a abertu-  
ra dos créditos de que trata o artigo 1º e que são por esta lei  
autorizados, ficam indicados como recursos as anulações par -  
ciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

700		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
705		Serviços de Jardins e Parques	
	41.10.95	Obras Públicas	
		Construção de Praças Públicas .....	10.000,00
706		Serviço Funerário e de Cemitérios	
		Serviço Funerário Municipal	
	31.30.09	Serviços de Terceiros	
		03- Contratos de serviços prestados- por terceiros .....	5.000,00
800		SECRETARIA DE SAÚDE, HIGIENE E BEM - -ESTAR SOCIAL	
		Diretoria de Saúde, Higiene e Bem-Es tar Social	
	31.11.70	Pessoal Civil .....	75.640,00
		TOTAL .....	Cr\$ <del>90.640,00</del> 90.640,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA -  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e seis dias de  
mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CASARAO)  
Secretário de Negócios  
Internos e Jurídicos

vb